



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489



TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação verificou a necessidade de confeccionar e instalar placas de identificação visual externa nas Escolas Municipais do Município de Itapecerica da Serra e setores administrativos de apoio, com arte desenvolvida e padronizada pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura, em caráter de substituição, por estarem danificadas devido à exposição prolongada ao tempo e por haver Unidades sem a sua respectiva placa de identificação, de forma a organizar, melhorar e facilitar o acesso às suas dependências e a circulação de servidores, agentes políticos, terceirizados e público externo;

1.2. Com a instalação/substituição, conforme a demanda, das placas de identificação nas Escolas Municipais e setores administrativos de apoio, a Administração Pública estará aprimorando e fortalecendo a padronização visual e comunicação com seu público interno e externo, na medida em que estará informando, por meios visuais, a localização dos seus prédios educacionais e administrativos de apoio, gerando com isto uma melhor orientação aos usuários;

1.3. A Contratação do serviço contribuirá para realçar a identidade da instituição pública educacional e administrativa e também para manter padronização da comunicação de todas as edificações pertencentes à Secretaria Municipal de Educação;

1.4. Diante do exposto, a contratação da empresa especializada em serviços gráficos se faz necessária para atender a demanda com qualidade e eficiência indispensáveis à correta implementação de identificação.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de placas de identificação com instalação nas Escolas Municipais e setores administrativos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro descritivo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
------	-----------	---------------------



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

01	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – COM COLOCAÇÃO: em chapa galvanizada com adesivo em lona vinílica com impressão digital colorida aplicado na frente e no verso quadro de madeira pinus pintada, no tamanho de 2,00x1,00m, com instalação, nas Unidades Escolares e/ou Setores, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Educação.	80 unidades
----	---	----------------

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

ENTREGA

3.3. Após assinatura do Contrato ou documento equivalente por todas as partes envolvidas, da liberação da Autorização de Fornecimento – AF/Empenho, a entrega e instalação deverá ocorrer de forma parcelada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação informando a relação dos locais (Unidades Escolares/Setor(es)) que precisarão da confecção e instalação das placas juntamente com a arte criada e padronizada pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, os requisitos mínimos da contratação abrangem o seguinte:

4.1. A execução contratual somente poderá ser realizada pela empresa Contratada, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto requisitado;

4.2. A Contratada deve observar e obedecer aos critérios de sustentabilidade vigentes, realizando os descartes de resíduos dos materiais utilizados para a confecção das placas solicitadas, dando a destinação final ambientalmente responsável, bem como obedecer às



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapeçica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

normas técnicas: saúde, limpeza e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação em vigor;

4.3. A prestação do serviço deverá ser realizada em estrita observância as condições e especificações mínimas exigida presentes no Termo de Referência e Edital Licitatório, correndo por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do Contrato;

4.4. O serviço realizado fora das especificações será recusado e a Contratada obriga-se a refazê-lo prontamente dentro do prazo estabelecido e sem ônus para a Contratante;

4.5. Correrão por conta da Contratada as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado;

4.6. Fica sob a responsabilidade da Contratada as despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do trabalho;

4.7. O material gráfico deve ser produzido de acordo com as especificações presentes no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e neste Termo de Referência, no que tange à confecção de: placas de identificação com instalação;

4.8. Para a confecção do material solicitado deve ser utilizado impressão em alta qualidade, utilizado técnica de impressão digital, e devem embalados e/ou acondicionados adequadamente para evitar danos durante o transporte e armazenamento;

4.9. A entrega e instalação das placas: conforme descritos no **item 5.9.** do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e **item 3.3.** deste Termo de Referência;

4.10. A Contratada deverá proceder à substituição de produtos entregues em desacordo com a solicitação, em até 05 dias úteis da notificação da recusa;

4.11. A Contratante poderá solicitar amostra do produto ofertado para análise prévia;

Para amostra:

4.11.1. Será facultado a solicitação de amostra do produto ofertado, antes da adjudicação e homologação do certame, para dirimir dúvidas quanto ao atendimento das especificações e qualidade das impressões;



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

4.11.2. No caso de dúvida, a licitante poderá consultar o modelo do material gráfico que ficará à disposição do Departamento de Suprimentos da Prefeitura, localizada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Centro, Itapeçerica da Serra;

4.12. A observância dos requisitos mínimos exigidos visa garantir que a Contratação atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, promovendo a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme a Lei N° 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Conforme descrito no **item 3.3.** deste Termo de Referência, após assinatura do Contrato ou documento equivalente por todas as partes envolvidas, da liberação da Autorização de Fornecimento – AF/Empenho, a entrega e instalação deverá ocorrer de forma parcelada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação informando a relação dos locais (Unidades Escolares/Setor(es)) que precisarão da confecção e instalação das placas juntamente com a arte elaborada e padronizada pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. A prestação de garantia na contratação de serviços gráficos para confecção de placa de identificação com instalação nas Escolas Municipais e setores administrativos de apoio da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Art. 96 da Lei N° 14.133/2021, como, previsão em Edital Licitatório constará nos trâmites administrativos da formalização do processo de contratação;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, preferencialmente via e-mail, para o registro e controle das ocorrências;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Sr. Almir Marques de Paula**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

7. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como, do serviço prestado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.8. O pagamento será em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetiva entrega do item solicitado, conforme o número da demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação, com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do Artigo 7º da Portaria CAT N° 162/2008;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA/PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e/ou MAIOR DESCONTO, considerando as propostas apresentadas e compatibilidade com as especificações exigidas para elaboração e formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação
Email: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br
Telefone: 4668 – 9489

PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**

8.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. Em atendimento ao previsto no Art. 23 da Lei N° 14.133/2021, e conforme custos unitários apostos na tabela presente no Estudo Técnico Preliminar - ETP e propostas encaminhadas pelos prestadores de serviços especializados no município, em anexo, nos autos deste processo, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 105.066,66 (Cento e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária constará na formalização do Contrato (Art. 17, caput, Decreto N° 11.462/2023);

Itapecerica da Serra, 28 de maio de 2025.


Irani Conceição Baciega Roschel
Secretária de Educação